



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CGC 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI Nº 506/98

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Matias Barbosa ao Dr. Hêlvio Simões Vidal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 09 de junho de 1998

CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL